

Plano para gestão e compartilhamento de uso para EMU FAPESP (Projeto FAPESP 2015/20630-4)

O presente documento estabelece os canais utilizados, bem como a forma para se realizar a gestão de uso e o papel do comitê de usuários para os itens solicitados dentro do EMU FAPESP ligado ao projeto FAPESP 2015/20630-4. Os equipamentos Mini-injetora e Mini-extrusora de bancada serão instalados no Instituto nacional de Ciência e Tecnologia em Biofabricação (INCT-BIOFABRIS) e a gestão operacional para o uso será baseado no atual plano de gestão do Laboratório de Recursos Analíticos e de Calibração (LRAC) que já atende a diversos usuários internos e externos para diferentes técnicas de caracterização. O presente plano de gestão, portanto, busca incluir a experiência de gestão profissional do LRAC com um formato que possa atender a comunidade acadêmica da UNICAMP assim como externa à universidade.

Gestão de Uso

O detalhamento para a requisição de análises, triagem, preparação de amostras e execução dos ensaios e caracterizações seguirá as normas internas do LRAC, descrito pelo procedimento operacional – Análise crítica de pedidos, propostas e contratos – que se encontra anexo a este documento. O agendamento assim como o contato entre os técnicos e o cliente em questão, assim como o envio dos resultados da análise são feitos de forma on-line por canais já existentes e consolidados, facilitando, portanto, o trâmite. A aplicação do procedimento descrito garante que: - os requisitos, inclusive os métodos a serem utilizados, são adequadamente definidos, documentados e entendidos por ambas as partes envolvidas; - o laboratório tem capacidade e recursos para atender aos requisitos do cliente, e - o método de análise/ensaio selecionado é apropriado e capaz de atender aos requisitos do cliente, considerando possíveis limitações instrumentais e operacionais, entre outras.

Após a aquisição e instalação dos novos itens previstos dentro do presente processo EMU FAPESP estejam operacionais, técnicos dentro do atual corpo do BIOFABRIS e do LRAC assim como já indicados no documento – **Equipe técnica e assistência aos usuários para EMU FAPESP** - serão treinados para que sejam então apontados como técnicos analíticos responsáveis dentro do fluxograma do processo de análise crítica (documento anexo).

Comitê de Usuários

O comitê de usuários para os itens do EMU FAPESP serão integrados à comissão do LRAC já existente que tem a incumbência de assessorar a Diretoria na organização operacional do LRAC e analisar assuntos diversos a critério da diretoria ou trazidos pelo responsável pelo presente processo EMU FAPESP. A Comissão é composta por professores de cada departamento e do técnico responsável do LRAC. No caso dos professores, estes serão convidados pela Diretoria da Faculdade de Engenharia Química (FEQ). A Comissão será renovada segundo critérios da Diretoria da FEQ.

Considerações Finais



Entendemos, portanto que o plano de gestão proposto é perfeitamente qualificado para dar todo o suporte aos usuários internos e externos dentro do necessário ao que a FAPESP exige no processo EMU para a gestão e compartilhamento de uso do equipamento, garantindo assim o atendimento frente às futuras demandas que certamente ocorrerão em virtude da aquisição dos novos itens requisitados. Tais itens também serão de suma importância não só para o Projeto FAPESP 2015/20630-4 como também para o BIOFABRIS/LRAC/FEQ reforçando assim o seu compromisso em oferecer serviços de qualidade para uma ampla comunidade, como já o faz a mais de 4 anos.

Cordialmente,



Prof. Dr. Edson Tomaz
Diretor de Faculdade de Engenharia Química - UNICAMP
Responsável pelo LRAC/FEQ

Prof. Dr. Edson Tomaz
Diretor
FEQ / UNICAMP
Matrícula: 25655-1

 UNICAMP	LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE BIOMASSA, RECURSOS ANALÍTICOS E DE CALIBRAÇÃO – LRAC FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA - FEQ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	 FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA UNICAMP	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL ANÁLISE CRÍTICA DE PEDIDOS, PROPOSTAS E CONTRATOS		DOCUMENTO: LRAC-PO-011	REVISÃO: 01
		EMIÇÃO: 28/02/2018	PÁGINA: 1 de 5

1 OBJETIVO

Este procedimento estabelece diretrizes para a análise crítica de pedidos, propostas e contratos, que originem um contrato para análise ou ensaio.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento se aplica ao Laboratório de Caracterização de Biomassa, Recursos Analíticos e de Calibração – LRAC em atividades de ensaio e de apoio administrativo.

3 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela análise crítica de pedidos, propostas e contratos e pela elaboração de orçamentos é da gerência técnica do laboratório.

4 GENERALIDADES

Contrato: qualquer acordo, verbal ou escrito, para a prestação de serviços laboratoriais.

Pedido do cliente: a formalização pelo cliente, através da abertura *on-line* no site do LRAC, de uma solicitação de análise ou orçamento.

Análise: após análise crítica a solicitação é encaminhada diretamente para atendimento, estando previamente autorizada pelo cliente.

Orçamento: a proposta comercial gerada pelo LRAC é um orçamento ou um contrato de prestação de serviços, quando requisitado por alguma das partes.

Aprovação do orçamento: a aprovação deve ser feita de forma documentada, através de um pedido, ordem de fornecimento ou outro meio que o cliente utilize.

Regra de decisão: regra que descreve como a incerteza de medição é considerada ao declarar a conformidade com um requisito especificado, quando aplicável.

Atividades de laboratório: ensaio/análise, calibração e amostragem, associada com ensaio ou calibração subsequente.

5 PROCEDIMENTO

5.1 A aplicação deste procedimento garante que:

- os requisitos, inclusive os métodos a serem utilizados, são adequadamente definidos, documentados e entendidos por ambas as partes envolvidas;
- o laboratório tem capacidade e recursos para atender aos requisitos do cliente, e
- o método de análise/ensaio selecionado é apropriado e capaz de atender aos requisitos do cliente, considerando possíveis limitações instrumentais e operacionais, entre outras.

5.2 Todas as diferenças entre o pedido ou proposta e o contrato devem ser resolvidas antes do início dos trabalhos. Nos casos em que, durante a execução do serviço, houver necessidade de alteração nas condições acordadas, isso será

analisado tecnicamente e devidamente registrado. Cada contrato deve ser aceito tanto pelo laboratório quanto pelo cliente. Na análise crítica são considerados os aspectos financeiros, legais e de prazo.

- 5.3 Nos casos de serviços que sempre se repetem, pode-se colocar uma nota, mencionando a proposta anterior, em que a análise crítica foi feita detalhadamente.
- 5.4 A análise crítica da capacidade do laboratório determina a disponibilidade de recursos físicos, de pessoal e de informações necessárias, e se o pessoal do laboratório está qualificado para a realização das análises/ensaios solicitados pelo cliente. Podem ser necessárias avaliações preliminares de amostras para especificação de métodos, incertezas de medição, tempos necessários, entre outros.
- 5.5.1 No caso de serviços realizados fora das instalações permanentes do laboratório, as condições operacionais e ambientais, entre outras, necessárias para a realização das análises/ensaios, devem ser informadas ao cliente. O cliente deve ser informado que a realização de serviços em condições diferentes daquelas especificadas pode influenciar na incerteza de medição.
- 5.6 A seleção do método de análise/ensaio, inclusive de amostragem, é feita na análise crítica.
 - 5.6.1 Quando o cliente indicar um método que for considerado impróprio ou desatualizado, o laboratório deve informar o cliente e sugerir um método adequado.
- 5.7 A análise crítica também cobre os serviços fornecidos por provedores externos, que devem ser autorizados pelo cliente, previamente.
- 5.8 Quando o cliente solicitar uma declaração de conformidade a uma especificação ou norma para o ensaio ou calibração (por exemplo: aprovação/reprovação, dentro da tolerância/fora da tolerância), a especificação ou norma e a regra de decisão devem ser claramente definidas. A regra de decisão selecionada deve ser comunicada e acordada com o cliente, a não ser que a regra de decisão seja inerente à norma ou especificação solicitada.
- 5.9 Durante a execução do serviço, o cliente deve ser informado de qualquer desvio de contrato, como prazo ou outro aspecto. A informação pode ser verbal, mas deve ser registrada e mantida eletronicamente ou junto com a análise crítica.
- 5.10 Se um contrato precisar ser modificado depois de iniciado o trabalho, o processo de análise crítica deve ser reavaliado e documentado. Qualquer emenda/modificação deve ser comunicada a todos os envolvidos e submetida à aprovação do cliente.

6 PROCESSO DE ANÁLISE CRÍTICA

- 6.1 A análise crítica de pedidos é feita em uma reunião específica para esse fim, no início de cada semana, considerando as solicitações feitas na semana anterior. Além da gerência técnica, participam todos os analistas.
 - 6.1.1 As análises feitas pelo LRAC estão organizadas em quatro setores, cada analista é responsável por avaliar os pedidos de sua área específica, sendo a análise crítica concluída sob coordenação da gerência técnica.
 - 6.1.2 Deste processo resultam os prazos de execução e a definição do **agendamento** para a realização das análises, dos responsáveis pela execução dos serviços e dos custos envolvidos.
 - 6.1.3 No **Anexo 1** está apresentado o **Fluxograma do processo**.

6.2 Registros da análise crítica

A análise crítica é registrada no formulário **LRAC-FO-006 – Análise crítica de solicitações**, individual para cada solicitação do cliente, que pode incluir uma ou mais técnicas. São avaliados a compatibilidade, o método/metodologia, bem como o período necessário para a execução das análises. O agendamento é registrado na Agenda Eletrônica (planilha Excel).

No verso do registro de análise crítica é impresso o **registro de serviços - RS (LRAC-FO-013)**, onde são controlados o recebimento de amostra, data de análise, nº de análises, tempo de análise e analista, entre outros. Esses registros devem ser mantidos juntos com o pedido do cliente. As informações incluem:

- datas, identificação e siglas dos responsáveis pelas avaliações,
- itens verificados,
- modificações e discussões com o cliente, durante a elaboração da proposta e durante a realização do serviço,
- solicitações de dados complementares e autorizações,
- nº. da proposta comercial emitida (orçamento),
- informações ao cliente de desvios de procedimento e/ou de requisitos acordados,
- análise crítica de atividades de laboratório providas externamente e
- regra de decisão para declaração de conformidade

6.2.1 Arquivo

A solicitação do cliente, a análise crítica inicial (LRAC-FO-006) e o registro de serviços (LRAC-FO-013) são arquivados fisicamente. As negociações com o cliente, a aprovação do pedido e de alterações são arquivadas eletronicamente.

7 APROVAÇÃO / CONTROLE DE REVISÕES

	Elaboração:	Revisão:	Aprovação:	Emissão:
Responsável	Sergio L. Zarpellon	Adilson R. Brandão	Adilson R. Brandão	Sergio L. Zarpellon
Data	21/02/2018	27/02/2018	27/02/2018	28/02/2018

CONTROLE DE REVISÕES			
Revisão	Data	Responsável	Alterações
00	28/09/2017	S. L. Zarpellon	Revisão inicial
01	28/02/2018	S. L. Zarpellon	Adequação à revisão 2017 da NBR 17025, nas seções 4, 5.8, 6.2 e anexo I. Adequação do nome do laboratório.

Anexo 1 – Fluxograma do processo de análise crítica

